

PORTARIA Nº 751 ,DE 21 DE JULHO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica;

II – ratificar documentos de referência sobre a inovação e criatividade na educação básica; e

III – organizar grupos de trabalho regionais.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

I – Helena Singer, assessora especial do Ministro da Educação, presidente;

II – Marcio Augusto Freitas Meira, assessor especial do Ministro da Educação;

III – Ítalo Modesto, representante da Secretaria de Educação Básica – SEB;

IV – Claudia Veloso Torres Guimarães, representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI;

V – Natacha Costa, coordenadora do Centro de Referências de Educação Integral;

VI – José Pacheco, idealizador do Projeto Âncora;

VII – Lucineide Gonçalves Pinheiro, professora da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA;

VIII – Glauce Gouveia, articuladora do Comitê de Educação Integral de Pernambuco junto à Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ;

IX – Claudia Passos Sant’Anna, designer da Ecohabitare Projetos e Gaia Escola;
X – Silvana Vitorassi, gerente do Departamento de Proteção Ambiental da ITAIPU Binacional;

XI – Sueli de Lima, coordenadora da Casa da Arte de Educar e professora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ;

XII – Maria Antonia Goulart, coordenadora-geral do Movimento de Ação e Inovação Social - MAIS;

XIII – Lucia Alvarez, professora da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG;

XIV – Anna Penido, diretora do Instituto Inspirare;

XV – Suzana Helena Carneiro Veríssimo, assessora do Gabinete do Ministro da Educação.

XVI – Karla de Mello Monteiro, assessora do Gabinete do Ministro da Educação.

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe. O prazo poderá ser prorrogado.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens aéreas e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RENATO JANINE RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DE	22	107	12015
PÁG.	8	SEÇÃO	9